

São Paulo, 19 de Agosto de 2024.

A

XXX

Prezado(a) Credor(a),

Qualyprint Indústria e Comércio Ltda., inscrita no **CNPJ sob o nº 03.500.132/0001-70**, ora Recuperanda, teve o processamento de sua Recuperação Judicial deferido em **15/08/2024**, nos termos da decisão de **fls. 1.467/1.472**, proferida nos autos do **Processo n.º 1002005-37.2024.8.26.0260**, que tramita perante o D. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem dos Foros Especializados da 1ª, 7ª E 9ª Regiões Administrativas Judiciárias – RAJ’S DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

A Recuperanda apresentou a relação de seus credores e nela constou que V. Sa. é titular do seguinte crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

Valor	Classificação
XXX	XXX

LINK PARA ACESSO À RELAÇÃO DE CREDORES: <https://fraj.com.br/recuperacoes/qualyprint-industria-e-comercio-ltda/>

- **Em caso de discordância sobre o valor e/ou classificação do crédito acima mencionado**, será necessária a apresentação de Divergência de Crédito e/ou Habilitação de Crédito, nos termos do art. 9º e no prazo art. 7º, § 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, qual seja o **PRAZO DE 15 (QUINZE)** dias corridos contados da data de publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, edital este que também pode ser acessado através do link acima.
- A Divergência de Crédito e/ou Habilitação de Crédito deverão ser encaminhadas **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial nos seguintes endereços eletrônicos: qualyprintrj@gmail.com ou através do site <https://fraj.com.br/habilitacoes-e-divergencias-administrativas/>.
- Na hipótese de **CONCORDÂNCIA** com o valor e classificação do crédito acima mencionado, **NÃO** será necessária qualquer manifestação.
- **Informações Adicionais:** A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, mediante consulta ao website do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, <http://www.tjsp.jus.br>, bastando digitar o número **1002005-37.2024.8.26.0260** na aba “Consulta de Processos do 1º Grau”.

Para acompanhar o processo, fiscalizar as atividades da Recuperanda e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial foi nomeada como Administradora Judicial a empresa **F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - FRAJ**, com endereço comercial na Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020.

A Administradora Judicial informa que mantém o website: www.fraj.com.br e o e-mail: info@fraj.com.br à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



F. Rezende Consultoria & Administração Judicial

Administradora Judicial